

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 4/5/2023 Edição 14.089



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207553.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207552.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207554.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207557.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207559.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207558.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207556.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207560.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207555.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207551.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207543.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207575.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207573.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207570.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207578.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207581.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207571.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207579.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207572.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207580.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207550.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207546.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207548.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207544.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207549.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207547.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207268.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-207564.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207567.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207566.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207569.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207562.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207563.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207565.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207568.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207574.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207577.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207576.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(PROTOCOLO 184.225 - E-PROTOCOLO IN00907306C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): **ELVIS MENDE NICOLAIO** (CPF: 066.223.079-54)
ENDEREÇOS:
1) Rua Adelaide Bueno da Cruz, 2149, Apto. 304, Bloco 03, Riviera Amazonas, Residencial Riviera, Cascavel/PR;
2) Rua Antonio Eduardo, 84, 14 de Novembro, Cascavel/PR.

CONTRATO: **8.7877.0185289-9** firmado em 05/10/2017.
MATRÍCULA: **62.974** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: **R\$8.688,39** (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 17 de abril de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1220926-E23

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(PROTOCOLO 184.266 - E-PROTOCOLO IN00908518C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): **GEOVANI LOPES FERREIRA** (CPF: 055.317.399-58)
ENDEREÇOS:
1) Rua Itália, 108, unidade 10, Jardim Veneza, Cascavel/PR;
2) Rua Tranquilo Noro, 720, casa 497, Parque Verde, Cascavel/PR.

CONTRATO: **8.4444.0096265-0** firmado em 29/06/2012.
MATRÍCULA: **41.913** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: **R\$1.904,87** (um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 17 de abril de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1220927-E23

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(PROTOCOLO 184.226 - E-PROTOCOLO IN00907304C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): **MARCOS MARINHO MULLER** (CPF: 027.190.589-12)
ENDEREÇOS:
1) Rua Adelaide Bueno da Cruz, 2149, Apto. 204, Bloco 01, Cond. Riviera Amazonas, Residencial Riviera, Cascavel/PR;
2) Rua Jânio Quadros, 1000, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR.
3) Rua do Sol, 6367, Loteamento Britânia, Marechal Cândido Rondon/PR.

CONTRATO: **8.7877.0174832-3** firmado em 25/08/2017.
MATRÍCULA: **62.902** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: **R\$10.558,98** (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 17 de abril de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1220928-E23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
E-mail: registroimoveisclm@hotmail.com
Telefone: (45) 3286-1204
Bel. Marcelo de Alencar Moura Fé
Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DA MORA DO DEVEDOR: CARLOS ANDRE DA ROCHA.

Marcelo de Alencar Moura Fé, Oficial do Registro de Imóveis do município e comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças sob nº 0010276397, celebrado em 01/11/2021, na cidade de São Paulo-SP, garantido por alienação fiduciária, Registrado na Matrícula nº 13.370 desta Serventia, no R-8, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas já vencidas. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionados em 18/04/2023 corresponde a **RS 12.216,23** (doze mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescida ainda das despesas de cobrança e de intimação, com planilha de projeção diária da evolução do saldo devedor até a data de 10/04/2023.

Assim procedo a **INTIMAÇÃO** de V. Sª, por meio deste **EDITAL**, para que se dirija ao Banco Santander (Brasil) S.A. com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, bairro Vila Olímpia, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Iguaçu, 390, centro, Cap. L. Marques PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo **improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta**.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário ao Banco Santander (Brasil) S.A nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei 9.514/97.

Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.

Capitão Leônidas Marques-PR, em 19 de abril de 2023.

Marcelo de Alencar Moura Fé
Marcelo de Alencar Moura Fé - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Capitão Leônidas Marques - Paraná
MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ
Oficial

Carlos Andre Da Rocha
Rua Arlindo Rosa, nº 454, Bairro Centro, em
Boa Vista da Aparecida-PR

CI1220985-E23

Edital de Intimação

Prazo de 30 (trinta) dias.

Compromissário Comprador

SUZANA KISCHNER

Aos 10 de Abril de 2023, na cidade de Cascavel-Pr., a empresa **IMOVELPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.016.811/0001-92, com sede à Av. Brasil, nº 3965, na cidade de Cascavel – Paraná, serve-se do presente Edital para INTIMAR o Sr. **SUZANA KISCHNER** nos termos do artigo 256, inc I e II, do Código de Processo Civil, a qual se encontra em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que compareça no endereço acima declinado (sede da empresa) a fim de que regularize sua inadimplência incorrida relativamente as parcelas do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Lote nº 31 da Quadra nº 09, do Loteamento **BELMONTE** na cidade de Cascavel - PR, outrora firmado com Vossa Senhoria em 18 de Novembro de 2013, cujo o valor em atraso é assim discriminado: **R\$ 71.508,87** (Tenta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos.) referente ao período compreendido de 20/10/2021 até 20/03/2023, valor este devidamente corrigido monetariamente acrescidos dos juros legais até a presente data, tudo em conformidade com os termos do contrato acima descrito.

Advertência - Em não sendo efetuada a regularização do débito acima descrito, no prazo acima assinalado de 30 (trinta) dias contado da publicação do presente Edital e, uma vez constatado o não cumprimento de suas obrigações saldando a dívida, o contrato firmado com Vossa Senhoria será considerado rescindido de pleno direito de acordo com os termos do artigo 32 da Lei nº 6.766/79, artigo nº 474 do Código Civil Brasileiro e Cláusula Nona do respectivo contrato.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que, após escoado o prazo ora concedido e na falta de regularização do débito acima discriminado, configurará esbulho possessório, face a Cláusula Resolutiva Expressa com o que a posse do imóvel retornará em definitivo à empresa **IMOVELPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

IMOVELPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CI1220991-E23

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO B PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021.

- DATA DE ABERTURA: 16/05/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-6326.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de abril de 2023.

CI1221014-E23

Leônir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
ANALISADOR MÉDICO DE ESPECIALIDADES

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
CONTRATO Nº 100/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: N VANZIN INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO
PRAZO: 02/05/2023 A 02/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LEONARDO VANZIN

CI1221015-E23

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
85.555-000 - MARIPÁ - PARANÁ
Fone: (44) 3687-1416
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF 73.709.491/0001-61

PORTARIA Nº 31/2023

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 12/2023, a qual, entendeu não estarem as infrações apontadas pelos Notificantes, minimamente caracterizadas nas Notícias de fato apresentadas pelos servidores Célia Cristina Rodrigues de Oliveira e Marcelo Soares, bem como as mesmas encontravam-se desprovidas de clareza quanto a sua materialidade;

Considerando que a Mesa Diretiva acatou as recomendações da r. Comissão de Sindicância e determinou a instauração de abertura de Investigação Preliminar, mediante publicação da Portaria nº 21/2023;

Considerando o relatório dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, no qual a r. Comissão manifestou seu entendimento recomendando o arquivamento das Notícias de Fato e encerramento das investigações, nos termos do § 4º do artigo 191 da Lei Complementar nº 27/2006.

A Mesa Diretiva da Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar as Notícias de Fato apresentadas pelos servidores Célia Cristina Rodrigues de Oliveira e Marcelo Soares, pelas mesmas razões apresentadas pela r. Comissão de Investigação Preliminar, com fulcro no § 4º do artigo 191 da Lei Complementar nº 27/2006.

Art. 2º - Determinar o encerramento dos trabalhos, tanto da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 12/2023, bem como da Comissão de Investigação Preliminar, instituída pela Portaria nº 21/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 02 DE MAIO DE 2023.

Diego Eduardo Stange *Rosângela Kruger* *Andréia Giese*
DIEGO EDUARDO STANGE ROSÂNGELA KRUGER ANDRÉIA GIESE
Presidente 1ª Secretária 2ª Secretária

CI1221016-E23

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2023
Nº PROC. ADM. 52/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/05/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/05/2023 08:50
INÍCIO DISPUTA: 16/05/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 421.354,50

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

CI1221017-E23

CAMPO BONITO-PR - 03/05/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, abrangendo o fornecimento e instalação, implementação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática dos veículos oficiais que integra a frota do Município de Marechal Cândido Rondon.
ESPÉCIE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: VISION NET LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 13.134.811/0001-27
RESPONSÁVEL: MARIA FIUZA DE ARAUJO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.898,52 (cento e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 27 de abril de 2023, ILARIO HOFSTAETTER, Prefeito e Anderson Lucas De Oliveira.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64526d225f54b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221019-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DOUGLAS POSSAN LTDA
CNPJ: 15.332.845/0001-51
REPRESENTANTE: DOUGLAS POSSAN
OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública no município.
VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
VALIDADE: 25/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/04/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64526b0308e58> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221020-E23



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLÍNICA DE MEDICINA DO OESTE SS LTDA

CNPJ: 08.642.945/0001-19

SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 Á 18/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

ZITA CELINA MANTOVANI CARDOSO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 37.711.889/0001-25

PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 Á 18/042024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LUCMEN ABED GHAZZAOUI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DR.FARAH LTDA

CNPJ: 04.611.009/0001-90

QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 22/04/2023 Á 22/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

FAIEZ FARAH SALIBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: MAYER E ROANI LTDA - ME

CNPJ: 23.272.688/0001-64

QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 Á 18/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA MAYER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: DD CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.005.867/0001-72

QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 11/06/2023 Á 11/06/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

DANIEL TRAUMANN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: A BARROS CORREA & CIA LTDA

CNPJ: 79.161.485/0001-55

TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 16/06/2023 Á 16/06/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

MARTA DE BARROS CORREA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: RCF - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS NEUROCIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 30.374.606/0001-58

QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 15/04/2023 Á 15/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

RENE CECILIO FILHO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO DE TERAPIAS DA REGIÃO OESTE

CNPJ: 18.338.987/0001-14

QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 30/03/2023 Á 30/03/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

RODRIGO NEGRÃO JIMENEZ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: GHELLER & UCHIDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 34.125.264/0001-93

SÉTIMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 05/05/2023 Á 05/05/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

BRUNA GHELLER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLÍNICA PEDIÁTRICA OSMAN BAENA DE MELO EIRELI ME

CNPJ: 10.923.948/0001-72

PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 07/04/2023 Á 07/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

OSMAN BAENA DE MELO

CI1221023-E23



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 17 DE MAIO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/05/2023 às 09H00MIN (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 03 de maio de 2023.

CI1221018-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 19.268.196/0001-28
REPRESENTANTE: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
OBJETO: Contratação de serviços de reparação do pavimento asfáltico de ruas urbanas e estradas municipais.
VALOR: R\$ 1.149.260,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).
VALIDADE: 26/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 26/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64526a12722d2> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221021-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO: Dispensa nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de cargas de mistura de argônio/CO2 para solda mig e acetileno para soldas em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ESPÉCIE: Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Ecológica Oxigênio Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 04.486.774/0001-25
REPRESENTANTE: Acir Nicoll
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$794,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 27 de abril de 2023 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Ecológica Oxigênio Ltda. Testemunhas: Pedro Rauber, Secretário Municipal de Infraestrutura e Walter Carneiro Kruger, Fiscal de Contrato – SMI.

CI1221022-E23

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/51

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço - Item - Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO USADO TIPO PICK-UP, ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2014 OU SUPERIOR, A DIESEL, 4X4 E DEMAIS CARATERISTICAS CONSTANTES EM EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS NO SETOR DE URBANISMO.

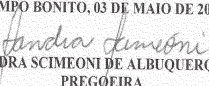
ONDE SE LÊ:

ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2014 OU SUPERIOR

LEIA-SE:

ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2012 OU SUPERIOR

CAMPO BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.



SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRA

CI1221025-E23

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

EDITAL/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº13/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 18/2023. Haja vista um erro Formal quanto ao objeto da licitação. Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-Pr, 03 de maio de 2023

CI1221026-E23



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 18/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 18 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED NO GINÁSIO DE ESPORTES ROBERTO TESSARO E NO CAMPO DE FUTEBOL SETE DA SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 03 de maio de 2023.

CI1221027-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO nº 130/2023

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93, Art.24, inciso IV, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento **Dispensa nº 39/2023**, para a **aquisição de sprays de gengibre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, conforme necessidade justificada nos autos de Dispensa de Licitação, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de licitação, na forma seguinte:

OBJETO: **Aquisição de sprays de gengibre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**. O fornecimento deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, conforme rotina descrita no Termo de Referência, anexo aos autos do processo. O prazo de execução e vigência do contrato será de 6 (seis) meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal. Este objeto será fornecido pela empresa **D L CECCATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.924.100/0001-20**, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 770, Sala 04, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, ao valor total de máximo de **R\$5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93, Art.24, inciso IV. Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.(a.a) Ilario Hofstaetter:**Prefeito em exercício**

CI1221031-E23



MARIPÁ

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85595-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



MARIPÁ
CIDADE DAS ORquíDEAS

EDITAL Nº 83/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 15/2021 em 24 de Agosto de 2021,

R E S O L U E:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0002611	CRISTIANE DE LIMA KNAPP	4ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **04 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023**, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/ME
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou casamento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALACIO DAS ORquíDEAS
EM, 03 de maio de 2023.

RODRIGO
ANDRE
SCHANOSKI:036
42975909
Rodrigo Andre Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONIS
SPAGNOL:02912
139004
Jonis Spagnol
Secretário de Administração

C11221035-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

O valor total da presente licitação é de **R\$ R\$ 106.060,00 (cento e seis mil e sessenta reais)**.

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra.

Corbélia, 03 de maio de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1221029-E23



Município de
Iguatu
Estado do Paraná

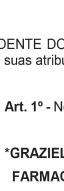
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 024/2023

O Município de Iguatu torna publica a suspensão do Pregão 024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em controle de pragas e animais vetores de doenças em todos os prédios públicos do Município de Iguatu/PR, tendo em vista a necessidade de verificação adequada de edital. Tão logo sejam realizadas as adequações, o edital adequado será republicado com nova data de abertura. Autue-se, publique-se.

Iguatu, 03 de maio de 2023.

CI1221030-E23

Thainá Gaspari da Silva
Pregoeira



CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

PORTARIA Nº 30 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para a função de FISCAL DE CONTRATO:

- *GRAZIELLE DA SILVA TREVISAN BUENO
FARMACÊUTICA
- *JESSICA RODRIGUES DE SOUZA
TÉCNICA DE ENFERMAGEM
- *FERNANDA SBARDELOTTO BEIRA
COORDENADORA DE COMPRAS
- *SOFIA ALEXANDRA GETERIDES
AGENTE ADMINISTRATIVO
- * SONIA VICENTE
ADMINISTRADOR GERAL NII
- * AIRTON MIGUEL SIMONETTI
ADMINISTRADOR GERAL NI
- * SIMELI MARIA TESTA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
- * ANTONIO KULZER
DIRETOR FINANCEIRO
- * ANDRESSA NOGUEIRA MACHADO
ENFERMEIRA
- * EDER DA SILVA
ENFERMEIRO
- * RICARDO MATOS DE SOUZA
GERENTE DE PRODUÇÃO MÉDICA
- * MARINA MAYARA SCHONS
AGENTE ADMINISTRATIVO
- * FABRICIO OLIVEIRA DE PADUA COELHO
AGENTE ADMINISTRATIVO

- * ANDRESSA DA LUZ FRANCO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A carga horária da referida nomeação será a mesma exercida pelo funcionário no uso de suas atribuições.

§ 1º - A nomeação de fiscal de contrato não será remunerada.

§ 2º - A função de fiscal de contrato será cumulativa com as funções exercidas pelo funcionário.

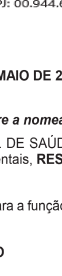
Art. 3º - A Presente Portaria tem prazo de validade para o período de 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada em locais de livre circulação do consórcio.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vladimir Antonio Barella
Presidente

C11221028-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, através do Sistema de Registro de preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento de forma parcelada.

Objeto: Aquisição de computadores desktops completos e notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$917.830,60

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2023, até às 08:29 horas do dia 18 de maio de 2023.

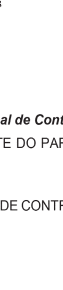
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 18 de maio de 2023**, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

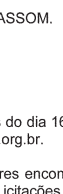
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 03 de maio de 2023. (a.a.) Ilario Hofstaetter – **Prefeito em exercício**

C11221032-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
AMPLIANDO O ACESSO DE ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSOM.

Abertura: 16/05/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/05/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 03/05/2023.

C11221041-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 1 de 5	
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR	
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17523

Dispõe sobre a Criação da Força Escolar do Município de Cascavel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.532, de 28 de setembro de 2015, bem como o Processo Administrativo nº 55823/2023,

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Programa Força Escolar Municipal (PFEM) vinculada ao Departamento de Proteção à Comunidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO, com a finalidade de monitorar e proteger as escolas e centros municipais de educação infantil.

Art. 2º O Programa Força Escolar da Guarda Municipal é destinado, prioritariamente, às atividades de prevenção e repressão contra crimes e infrações, na esfera administrativa e penal, dando suporte às ações da Secretaria Municipal de Educação sem, entretanto, deixar de atender às demais ocorrências quando solicitado por seu comando ou por quem de direito em situações especiais.

Art. 3º O Programa Força Escolar da Guarda Municipal será composto por um grupamento mínimo de 04 (quatro) agentes efetivos da Guarda Municipal, dividido no mínimo em 02 (dois) setores dentro dos limites do Município.

Art. 4º Os servidores integrantes do Programa Força Escolar da Guarda Municipal, devem obrigatoriamente receber um curso de capacitação exclusivo para atuar com a carga horária mínima de 10h/aula, realizada obrigatoriamente pelo núcleo de ensino da Guarda Municipal.

Art. 5º O comando do programa Força Escolar da Guarda Municipal é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO.

Art. 6º O Programa Força Escolar da Guarda Municipal será coordenado por um servidor específico, da Guarda Municipal, designado pelo Prefeito Municipal, quem responderá diretamente pelo programa e será o superior hierárquico, encarregado do setor de patrulhamento urbano/superintendente, com supervisão do gerente de divisão operacional/comandante.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA FORÇA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 7º Compete ao programa Força Escolar da Guarda Municipal exercer as seguintes atividades, além das inerentes à Guarda Municipal:

I - proteger e fiscalizar, preventiva, permanente e conjuntamente todas as escolas e centros de educação infantil do Município;

II - patrulhar ostensivamente e/ou permanecer nas escolas e nos centros de educação infantil do Município, priorizando início e fim das aulas, realizando ações educativas, preventivas, inibindo e restringindo ações que atentem contra o patrimônio e a integridade física dos servidores, pais e alunos;

III - comunicar à Secretaria Municipal de Educação as ocorrências de quaisquer atividades potencialmente causadoras de danos às escolas e centros de educação infantil, para adoção das medidas legais necessárias;

IV - levantar e apontar informações inerentes a infraestruturas vulneráveis quanto a segurança do local e comunicar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação;

V - realizar rondas internas e externas semanais no interior das unidades escolares, bem como interagir com os servidores;

VI - reprimir a circulação e retirar do ambiente escolar pessoas sem a devida autorização do órgão competente;

VII - apreender os produtos e instrumentos utilizados na infração de natureza administrativa e criminal, lavrando o respectivo auto correspondente, e encaminhar ao órgão público competente;

VIII - cumprir e fazer-se cumprir o protocolo de segurança pública escolar municipal, orientar, aplicar e notificar a Secretaria Municipal de Educação ou mesmo a unidade escolar do cumprimento do protocolo;

IX - realizar ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos vinculados, bem como, prestar suporte à referida Secretaria e apoiar aos diretores e professores em situações de crime ou medidas de adoção a segurança do ambiente escolar;

X - promover e participar das ações da municipalidade voltadas aos trabalhos de orientação e às campanhas educativas, bem como realizar palestras voltadas ao tema segurança pública e assuntos correlacionados, com os alunos e professores;

XI - colaborar com os demais órgãos públicos e organizações não-governamentais em atividades integradas de proteção às unidades escolares municipais e seus usuários, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Governo Municipal;

XII - proteger e atuar conjuntamente sempre que possível nas ações extracurriculares que demanda de retirada de alunos em passeios, visitas técnicas e outras ações correlativas.

Parágrafo único. O patrulhamento ostensivo e preventivo deverá priorizar as áreas unidades escolares municipais.

Art. 8º O programa Força Escolar da Guarda Municipal exercerá, além das suas atribuições, medidas de prevenção voltadas a patrulhamentos e atendimentos nas escolas, divulgando informações adequadas à comunidade em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O programa Força Escolar da Guarda Municipal utilizará uniforme padrão institucional, com a atual identificação da Guarda Municipal e, suplementarmente, poderá utilizar-se de identificação específica, com a aplicação de brácol "Força Escolar da Guarda Municipal".

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 2 de 5	

CAPÍTULO III

DEVERES DO PROGRAMA FORÇA ESCOLAR

Art. 9º São deveres da Força Escolar da Guarda Municipal, além dos previstos no Estatuto dos Servidores do Município de Cascavel e Lei Municipal nº 6.532, de 28 de setembro de 2015:

I - acatar as determinações superiores;

II - conduzir à autoridade competente, pessoas surpreendidas na prática de crimes, informando a central de comunicação;

III - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras da Secretaria Municipal de Educação;

IV - fazer patrulhamento, conforme escala, prevenindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra as unidades escolares;

V - participar dos cursos de atualização profissional, requalificação, treinamentos e aperfeiçoamentos sempre que convocados;

VI - elaborar relatórios de suas atividades, encaminhando-os, para efeito de avaliação em conjunto, ao Diretor do Departamento de Proteção à Comunidade, por meio do Inspetor ou Supervisor do turno de serviço.

Art. 10. Pelo exercício irregular de suas atribuições, o Guarda Municipal responderá civil, penal e administrativamente, e suas responsabilidades serão apuradas por meio dos procedimentos determinados na Lei que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cascavel, além de Legislação complementar.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 03 de maio de 2023

Leonardo Paranhos,

Prefeito Municipal.

Edson Zarek,

Procurador Geral do Município.

Pedro Fernandes de Oliveira,
Secretário Municipal de Segurança
Pública e Proteção à Comunidade.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

Secretaria de Segurança Pública Municipal e Proteção à Comunidade
Prefeitura Municipal de Cascavel

Protocolo de Segurança Pública Escolar

O Protocolo de Segurança Pública Escolar é formado por três fases, a primeira é a segurança do local, a segunda, é a logística de trabalho e a terceira, o plano de ação e reação, um mecanismo dividido em três fases, com o objetivo principal de não deixar oportunidade para o CEC - Causador do Evento Crítico, obter acesso ao interior da unidade escolar, ou seja, mesmo sendo um ator ativo, esta não poderá passar dos limites da segurança, sendo assim, estas fases foram analisadas e extralidas com muita atenção e com poucas chances de margem de erro.

Existe um grande debate sobre a questão da segurança escolar, muitos defendem que a escola não pode se parecer com um presidio, por outro lado, não pode ser vulnerável como se apresenta na maioria das unidades escolares nos dias de hoje, neste desafio a Secretaria de Segurança Pública Municipal apresenta este modelo, que envolve os órgãos de segurança pública, a rede escolar em geral os alunos e como terceiro plano também os pais.

Estudos demonstram que os ataques são pesquisados e analisados pelos agressores, com média de uma semana do alvo e do acesso, este agressor demonstra também alguns sinais das intenções a praticar, via internet ou mesmo em manifestações comportamentais consideradas estranhas do cotidiano, o que podemos considerar de fundamental importância é que todos os ataques foram durante o período em que os alunos estão em aula, ou seja, nosso principal fator de atenção no planejamento.

Por fim, tendo em vista que cada escola ou cmei tem suas vulnerabilidades distintas é necessário que todas as unidades escolares, baseado-se neste Protocolo de Segurança, desenvolvesse seu próprio plano de ação, que será apresentado e policiado pelo programa força escolar.

Missão: O CEC - Causador do Evento Crítico não pode ter acesso ao interior da escola.

01 - Segurança do local:

• Segurança externa;

• Segurança interna;

• Acesso restrito ao ambiente escolar;

02 - Logística de trabalho e atendimento:

• Mapa descritivo do ambiente/Monitoramento e temporalização;

• Primeira intervenção, áudio e vídeo;

• Segunda intervenção, contato visual;

03 - Plano de ação:

• Ação e reação dos servidores/treinamento;

• Ação e reação dos alunos/treinamento;

• Banco de dados interno;

01 - Segurança do local: É o ponto inicial para o sucesso da missão.

• Segurança externa: Primeiramente na entrada principal de acesso dos visitantes, pais e alunos, deixar bem visível a identificação da Guarda Municipal com o telefone de emergência 153, obter acesso facilitado para a entrada na escola, com grades altas e com obstrução superior, obter um comunicador externo em vídeo e áudio, (ex: câmera e interfone interfone no portão de acesso principal), o portão do fechamento sempre quando o servidor entrar ou sair, monitorar o controle de fluxo de entrada e saída de alunos.

• Segurança interna: Deve ser priorizada, trata-se da segurança controlada no interior da secretaria da escola, sendo assim necessário manter todos os acessos da área interna escolar fechada, sempre obter a visualização com câmeras de monitoramento nos eixos leste, oeste, norte e sul da unidade escolar, assim quem intervir preferencialmente deve ser a secretaria da unidade escolar, às janelas das salas de aula, devem estar com adesivos que refletem de dentro para fora, (ex: a pessoa que está no interior das salas de aula, consegue visual de quem está no ambiente ao lado de fora e quem está do lado de fora não tem visual de quem está no interior da sala de aula); criar um sistema luminoso de emergência, (ex: uma comunicação rápida do interior da sala de aula com a recepção, sem alerta sonoro para não alarmar e causar mais pânico da situação, assim no mesmo ato quem estiver na secretaria da escola aciona o botão do pânico e as demais salas de aula podem se preparar com barricadas até a chegada da viatura.

• Acesso restrito ao ambiente escolar: Trata-se da segurança controlada no interior da secretaria da escola com o ambiente escolar, as salas de aula, ou seja, deve haver portas ou algum sistema para controlar acesso, todos - será realizado um estudo técnico a ser realizado de forma individual em cada unidade).

02 - logística de trabalho e atendimento: É o principal fator de segurança

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3468 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, publica este ato de forma eletrônica, com validade jurídica e autenticidade digital. - Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
03 de maio de 2023 - Página 3 de 5	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
--	---------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 5 de 21

Parágrafo único. Os casos enviados à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão conter informações sobre os atendimentos prestados, descritos em formulário padrão, ou por meio do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

Art. 9º A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverá enviar um parecer do estudo pré-diagnóstico ao órgão que encaminhou o caso à Comissão, com cópia para o Conselho Tutelar do território de abrangência do caso.

Parágrafo único. O parecer do estudo pré-diagnóstico deverá conter em anexo a lista de presença com a assinatura dos membros que analisaram o caso, além da assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social e coordenação da Comissão.

Art. 9º A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente poderá convocar as pessoas mencionadas no art. 2º e art. 4º para participarem da reunião da Comissão.

Art. 10. A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente fica responsável em elaborar/atualizar o Regimento Interno.

Art. 11. A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o Decreto Municipal nº 16.011, de 18 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 17528

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 16.875, de 09 de junho de 2022, que Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Cascavel e revoga o Decreto Municipal nº 13.424, de 12 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Municipal nº 5.694, de 22 de dezembro de 2010, o Decreto Municipal nº 16.875, de 09 de junho de 2022, o Ofício nº 32/2023-CME, bem como o Processo Administrativo nº 44437/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" do inciso II, "a", do inciso V e "a" do inciso IX, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 16.875, de 09 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

a) Titular: Tatiana Marchetti e Suplente: Joseli Deguigiovanni;

V -

a) Titular: Paulo Tadeu Figueira e Suplente: Ricardo Romano;

IX -

a) Titular: Sandra Mara Martins Ribeiro e Suplente: Sanciely Evarista de Lima;

"Art. 2º Fica alterado o inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.875, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II - Em 19/04/2023, para os membros elencados no art. 1º deste Decreto, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "b", inciso V, alínea "a" e inciso IX, alínea "a".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Bordini,
Secretária Municipal de Educação.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 6 de 21

DECRETO Nº 17527

Nomeia presidente e membros da Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento Interno para designação de Servidor Público Municipal para o exercício de Funções de Preceptor e Tutoria.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto Municipal nº 17.484 de 13 de abril de 2023, bem como o Processo Administrativo nº 37443/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento Interno para a designação de Servidor Público Municipal para o exercício das Funções de Preceptor e Tutoria, em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal nº 17.484, de 13 de abril de 2023, a serem exercidas por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, com a atribuição de coordenar e supervisionar a realização das fases do referido Processo, publicação de Editais e análise de recursos interpostos, constituída da seguinte forma:

I - presidente: Ricardo Cappellari, R.G. nº 10.443.303-0, servidor efetivo ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, com formação de nível superior em Administração, especialista em Gestão em Saúde.

II - membros:

a) Luiz Henrique Mrozinski de Godoy, R.G. nº 9.704.995-5, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente Administrativo, com formação de nível superior em Direito e;

b) Sheila Marcia Eler Vargas, R.G. nº 8.192.908-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, com formação de nível superior em Economia, especialista em Economia da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslav Ballak,
Secretário Municipal de Saúde.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 17526

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 16.923, de 08 de julho de 2022, que "Nomeia Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes, nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 78, de 27 de agosto de 2014, e revoga Decretos Municipais".

O Prefeito Municipal de Cascavel, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Complementar nº 78, de 21 de 27 de agosto de 2014, o Decreto Municipal nº 16.923, de 08 de julho de 2022, bem como o Processo Administrativo nº 51369/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 16.923, de 08 de julho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

a) Titular: Marcos Augusto Borges;

b) Suplente: Bruno Parra Ramos;

III -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Galton Luiz Becker,
Secretário Municipal de Finanças.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 7 de 21

DECRETO Nº 17525

Dispõe sobre Permissão de Uso de bem móvel para Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA e Associação Espírita Irmandade de Jesus - ANDRE LUIZ, ANDRÉ LUIZ.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 inciso IV, e § 3º do art. 169 da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a necessidade de disponibilizar os veículos adquiridos com recursos decorrente do Convênio nº 47/2020 - SEDU, para serem utilizados pelas Organizações da Sociedade Civil, bem como considerando o Processo Administrativo nº 41594/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso dos veículos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme:

I - veículo Chevrolet Onix Plus 10 MT LTJ, álcool/gasolina, modelo: 5869AP, ano: 2022/2023, chassi nº 98GB68APDQ20607, placa SED-5C73, RENAVAM 013380267, patrimônio nº 315477, para Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ nº 01.450.798/0001-36, com endereço à Avenida Assunção, nº 1757, sala 210 B1, bairro Centro, Cascavel/PR;

II - veículo Chevrolet Onix Plus 10 MT LTJ, álcool/gasolina, modelo: 5869AP, ano: 2022/2023, chassi nº 98GB68APDQ242140, placa SED-5C73, RENAVAM 01333799192, patrimônio nº 314988, para Associação Espírita Irmandade de Jesus - ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ nº 78.121.241/0001-86, com endereço à Rua Sândino Eramo Amorim, nº 1584, bairro Jardim Social, Cascavel/PR.

Art. 2º Os veículos, destinados para as ações da Organização da Sociedade Civil - OSCs citadas neste Decreto, deverão ser utilizados para fins finalísticos específicos, com o objetivo de estruturação e qualificação dos serviços desenvolvidos.

Art. 3º As Permissões ficam obrigadas a:

I - utilizar o bem móvel exclusivamente para a finalidade a qual está sendo permitido o uso, de modo a executar fielmente o objeto pactuado;

II - não proceder a venda, locação ou sublocação, permuta ou qualquer outra garantia ou cedência a terceiros;

III - zelar e manter o veículo, sob suas expensas, promovendo a sua manutenção preventiva e corretiva, revisões, reparos e substituições de peças quando necessário para que haja perfeita condição de uso e conservação do bem;

IV - responsabilizar-se por danos materiais que venham a ocorrer e manter o bem durante o período da permissão de uso, incluindo multas, tributos, combustíveis, seguro, manutenção, dentre outros;

V - restituir o bem ao Município nas mesmas condições em que foi permitido, assumindo a inteira responsabilidade pelos danos que porventura venham a ocorrer por ato culposo ou doloso de seus prepostos;

VI - não fazer qualquer alteração ou adaptação do bem, salvo com prévia e expressa autorização do Município e com sua orientação técnica, não podendo a Permissória invocar direitos a indenização ou retenção da decorrentes;

VII - garantir a segurança do móvel pertencente ao patrimônio público no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações;

VIII - atender e informar imediatamente ao Poder Público Municipal situações que requeiram soluções emergenciais ou quaisquer ocorrências relacionadas ao bem cedido;

IX - responsabilizar-se pelos danos causados por terceiros;

X - responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado doloso ou culposamente por si e seus prepostos ou funcionários ao acervo patrimonial;

XI - responsabilizar-se por despesas decorrentes das eventuais reformas e/ou adaptações realizadas pela Permissória, incorporando de pleno direito ao bem objeto da permissão, caso não seja possível destinar a após revogada a permissão;

XII - responsabilizar-se pela guarda, proteção e conservação do bem e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, sem direito a ressarcimento;

XIII - prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação referente ao objeto deste Decreto quando solicitado pelo Município, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados esperados pela parceria;

XIV - restituir o veículo livre e desembaraçado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial na hipótese de revogação deste Decreto; e

XV - responsabilizar-se por demais despesas inerentes ao bem.

Art. 4º Os bens móveis, objetos da presente permissão de uso, reverterão ao patrimônio do Município nos seguintes casos:

I - rescisão consensual quando, por mútuo acordo, as partes antecipam a extinção da relação jurídica, revertendo ao Município os direitos constantes, sendo processado o ato bilateral ou decisão judicial;

II - rescisão proposta ao Poder Público extinguir a permissão quando a Permissória, em razão de sua inadimplência, der motivo a fato comissivo, foleto ou como violação das obrigações contrárias por força deste Decreto; ou

III - quando o Interesse público exigir.

Parágrafo único. Os direitos advindos deste Decreto reverter-se-ão à Administração Pública Municipal, independentemente de pagamento ou indenização à Permissória, quando da revogação da permissão ou na eventualidade de sua desclassificação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 8 de 21

DECRETO Nº 17524

Altera dispositivo do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 9 de 21

DECRETO Nº 17523

Indica as Secretarias e Autarquias Municipais para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD.

O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, a Lei Municipal nº 7.249, de 30 de junho de 2021, a Lei Municipal nº 7.483, de 21 de março de 2023, bem como o Processo Administrativo nº 50513/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Cascavel-PR, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.483, de 21 de março de 2023, os seguintes Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SEDS;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO;

III - Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;

IV - Secretaria Municipal Educação - SEMED;

V - Secretaria Municipal de Cultura - SEMECUT;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;

VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPRO;

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;

IX - Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial;

X - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Rafael Tortato,
Secretário Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 10 de 21

DECRETO Nº 17522

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 11 de 21

DECRETO Nº 17521

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 12 de 21

DECRETO Nº 17520

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 13 de 21

DECRETO Nº 17519

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 14 de 21

DECRETO Nº 17518

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 15 de 21

DECRETO Nº 17517

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 16 de 21

DECRETO Nº 17516

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 17 de 21

DECRETO Nº 17515

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 18 de 21

DECRETO Nº 17514

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 19 de 21

DECRETO Nº 17513

Altera dispositivos do decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que "Institui a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, revoga Decretos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, o art. 5º da Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o art. 3º do Decreto nº 16.927, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude será constituída por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Centro da Juventude, sendo um titular e o outro suplente;

II - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo um titular e o outro suplente;

III - dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo um titular e o outro suplente;

IV - dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo um titular e o outro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 MAIO 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcos Agostini Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de maio de 2023 - Página 20 de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 14 de 21	04 de maio de 2023 - Página 14 de 21
Prefeitura do Município de Cascavel ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES Lei Complementar Nº 92/2017 COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES O Presidente do Conselho de Contribuintes, Anderson José Pereira Moço, em cumprimento ao art. 58 do Decreto n.º 13.910/2017, faz saber que no caderno "3", denominado "Informações complementares", disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/orgao_oficial.php, foi publicado o inteiro teor e a correspondente Ementa dos seguintes Acórdãos proferidos pelo Conselho de Contribuintes: Acórdão n.º 14/2023 Processo Administrativo Fiscal n.º 38952/2019 Recorrente CARLOS ALBERTO BÓZIO Recorrido Município de Cascavel  Anderson dos Santos Crivellari Apoio Instrutivo Conselho Municipal de Contribuintes	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cones e barreiras plásticas para sinalização de obras em vias do perímetro urbano do Município de Cascavel. Licitantes vencedoras: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, no item 4, no valor total de R\$ 3.151,00 (três mil e cento e cinquenta e um reais); LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no item 3, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, nos itens 1, 2, no valor total de R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Cascavel/PR, 28 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 15 de 21	04 de maio de 2023 - Página 15 de 21
MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, visando cumprir o previsto na Lei Municipal nº 5.598/2010, e no Decreto Municipal nº 10.376/2012. Licitante vencedora: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, no valor total de R\$ 113.129,96 (cento e treze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Cascavel/PR, 28 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

04 de maio de 2023 - Página 16 de 21

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

Pregão Eletrônico Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, sediada à Rua Paraná, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-010, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivete Goinski Pellizzetti.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, visando cumprir o previsto na Lei Municipal nº 5.598/2010, e no Decreto Municipal nº 10.376/2012. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
1	PALOGRAFICO - MANUAL	VETOR	UND	2,		R\$ 600,00
2	PALOGRAFICO - BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	100,	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
3	PALOGRAFICO SKIP - LICENÇA PARA CORREÇÃO INFORMATIZADA	VETOR	UND	1.000,	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
4	TESTE QVT MANUAL	VETOR	UND	1,	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	TESTE QVT LIVRO DE AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	21,	R\$ 52,00	R\$ 1.092,00
6	TESTE QVT BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	21,	R\$ 52,00	R\$ 1.092,00
7	IFI II - BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	PEARSON	UND	20,	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
8	NEO PI-R - BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	60,	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
9	NEO PI-R / NEO FFI-R - INVENTÁRIO DE PERSONALIDADE - MANUAL	VETOR	UND	1,	R\$ 352,00	R\$ 352,00
10	NEO PI-R - LIVRO DE EXERCÍCIO	VETOR	UND	30,	R\$ 27,43	R\$ 822,90
11	NEO FFI-R - BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 40,87	R\$ 4.904,40
12	NEO FFI-R - LIVRO DE EXERCÍCIO	VETOR	UND	90,	R\$ 19,57	R\$ 1.761,30
13	R1 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - BLOCO DE APLICAÇÃO COM 50 FOLHAS	VETOR	UND	40,	R\$ 34,17	R\$ 1.366,80
14	R1 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - CRIVO	VERTILUX	UND	2,	R\$ 34,17	R\$ 68,34
15	R1 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - EXERCÍCIO	VETOR	UND	60,	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
16	TESTE R1 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - MANUAL	VETOR	UND	1,	R\$ 110,00	R\$ 110,00
17	BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE - CADERNO DE APLICAÇÃO	PEARSON	UND	60,	R\$ 27,42	R\$ 1.645,20
18	BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE - BLOCO DE RESPOSTA COM 25 FOLHAS	PEARSON	UND	120,	R\$ 51,73	R\$ 6.207,60
19	TESTE AC - MANUAL	VETOR	UND	1,	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	TESTE AC BLOCO DE RESPOSTA COM 50 FOLHAS	VETOR	UND	50,	R\$ 95,50	R\$ 3.275,00
21	TESTE PFISTER MANUAL	HOGREFE	UND	1,	R\$ 115,00	R\$ 115,00
22	TESTE PFISTER BLOCO DE RESPOSTAS DE 30 FOLHAS COM CORREÇÃO INFORMATIZADA	HOGREFE	UND	10,	R\$ 65,00	R\$ 650,00
23	TESTE PFISTER CONJUNTO DE QUADRÍCULOS	HOGREFE	UND	1,	R\$ 425,00	R\$ 425,00
24	TESTE PFISTER CARTELA DE BASES CONJUNTO COM 03 UNIDADES	HOGREFE	UND	4,	R\$ 35,00	R\$ 140,00
25	BPA 2 CONJUNTO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS DE CADA TIPO DE ATENÇÃO	VETOR	UND	120,	R\$ 86,00	R\$ 10.320,00
26	BPA 2 CRIVO ATENÇÃO ALTERNADA	VETOR	UND	2,	R\$ 20,20	R\$ 40,40
27	BPA 2 CRIVO ATENÇÃO CONCENTRADA	VETOR	UND	2,	R\$ 20,20	R\$ 40,40
28	BPA 2 CRIVO ATENÇÃO DIVIDIDA	VETOR	UND	2,	R\$ 20,20	R\$ 40,40
29	BPA 2 LIVRO DE AVALIAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS (CORREÇÃO)	VETOR	UND	30,	R\$ 26,50	R\$ 795,00
30	BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO (BPA) - MANUAL DE INSTRUÇÕES	VETOR	UND	2,	R\$ 117,00	R\$ 234,00
31	TEM-R2 LIVRO DE APLICAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 35,09	R\$ 4.280,80
32	TEM-R2 CARTÃO DE APLICAÇÃO	VETOR	UND	1,	R\$ 21,73	R\$ 21,73
33	TEM-R2 CARTÃO EXEMPLO	VETOR	UND	1,	R\$ 21,73	R\$ 21,73
34	TEM-R2 CRIVO	VETOR	UND	2,	R\$ 21,68	R\$ 43,36
35	TEM-R2 MANUAL	VETOR	UND	2,	R\$ 120,00	R\$ 240,00
36	BDH MANUAL	PEARSON	UND	1,	R\$ 191,00	R\$ 191,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

04 de maio de 2023 - Página 16 de 21

2

37	BDH CADERNO DE APLICAÇÃO/RESPOSTA COM 05 FOLHAS	PEARSON	UND	60,	R\$ 12,40	R\$ 744,00
38	CTA MANUAL	VETOR	UND	2,	R\$ 70,00	R\$ 140,00
39	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO ALTERNADA VERSÃO 1 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
40	COLEÇÃO DE TESTES DE ATENÇÃO (CTA) - APLICAÇÃO ATENÇÃO ALTERNADA VERSÃO 2 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
41	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO ALTERNADA VERSÃO 3 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
42	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO CONCENTRADA VERSÃO 1 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
43	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO CONCENTRADA VERSÃO 2 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
44	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO CONCENTRADA VERSÃO 3 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
45	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO DIVIDIDA VERSÃO 1 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
46	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO DIVIDIDA VERSÃO 2 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
47	CTA APLICAÇÃO ATENÇÃO DIVIDIDA VERSÃO 3 - BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
48	CTA CRIVO ATENÇÃO ALTERNADA VERSÃO 1	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
49	CTA CRIVO ATENÇÃO ALTERNADA VERSÃO 2	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
50	CTA CRIVO ATENÇÃO ALTERNADA VERSÃO 3	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
51	CTA CRIVO ATENÇÃO CONCENTRADA VERSÃO 1	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
52	CTA CRIVO ATENÇÃO CONCENTRADA VERSÃO 2	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
53	CTA CRIVO ATENÇÃO CONCENTRADA VERSÃO 3	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
54	CTA CRIVO ATENÇÃO DIVIDIDA VERSÃO 1	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
55	CTA CRIVO ATENÇÃO DIVIDIDA VERSÃO 2	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
56	CTA CRIVO ATENÇÃO DIVIDIDA VERSÃO 3	VETOR	UND	1,	R\$ 18,28	R\$ 18,28
57	BETA III MANUAL	PEARSON	UND	2,	R\$ 100,00	R\$ 200,00
58	BETA III CADERNO DE APLICAÇÃO RACIOCÍNIO MATRICIAL	PEARSON	UND	120,	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
59	BETA III BLOCO DE RESPOSTA RACIOCÍNIO MATRICIAL COM 25 FOLHAS	PEARSON	UND	120,	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
60	BETA III BLOCO DE RESPOSTA CÓDIGOS COM 25 FOLHAS	PEARSON	UND	120,	R\$ 32,07	R\$ 3.848,40
61	BETA III CRIVO DE CORREÇÃO CÓDIGOS	PEARSON	UND	2,	R\$ 27,42	R\$ 54,84
62	BETA III CRIVO DE CORREÇÃO RACIOCÍNIO MATRICIAL	PEARSON	UND	2,	R\$ 27,42	R\$ 54,84
63	TESTE G-38 MANUAL	VETOR	UND	2,	R\$ 203,66	R\$ 407,32
64	TESTE G-38 LIVRO DE EXERCÍCIO	VETOR	UND	60,	R\$ 101,83	R\$ 6.109,80
65	TESTE G-38 LIVRO DE APLICAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS	VETOR	UND	120,	R\$ 32,59	R\$ 3.910,80
66	TESTE G-38 CRIVO	VETOR	UND	2,	R\$ 37,77	R\$ 75,54
67	TESTE DO DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL MANUAL	PEARSON	UND	2,	R\$ 31,00	R\$ 62,00
68	TESTE DO DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL - TABELA DE REGISTRO DE RESPOSTAS FORMA 1	PEARSON	UND	40,	R\$ 9,00	R\$ 360,00
69	TESTE DO DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL - TABELA DE REGISTRO DE RESPOSTAS FORMA 2	PEARSON	UND	40,	R\$ 9,00	R\$ 360,00
70	TESTE DO DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL - REGISTRO DE CAMPO FORMA 1 E 2	PEARSON	UND	8,	R\$ 36,00	R\$ 288,00

Valor Total: R\$ 113.129,96 (cento e treze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.

FIRMADO EM: 03 de maio de 2023.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Ivete Goinski Pellizzetti

O presente documento é autêntico e verdadeiro, conforme declarado pelo Município de Cascavel, PR, em 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 17 de 21	04 de maio de 2023 - Página 17 de 21
MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 Prefeitura Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (conforme norma ABNT 8890/2018), a serem utilizados na manutenção e construção de galerias pluviais, nas ruas e avenidas do Município de Cascavel-PR. Licitante vencedora: BETTO, JUSTO & CIA LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, no valor total de R\$ 1.314.025,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e vinte e cinco reais). Cascavel/PR, 28 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo								
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 17 de 21	04 de maio de 2023 - Página 17 de 21								
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023 - SEMDEC Dispensa por Justificativa nº 10/2023 OBJETO: Contratação de serviço de estruturação de políticas públicas potencializadoras da economia no município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.110.565/0001-00, com endereço à Rua Caeté, nº 150, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP nº 80.220-300, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente Sr. Vitor Roberto Tioqueta, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças Sr. José Gava Neto. VALOR: R\$ 1.214.000,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil.) PRazo: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 03 de maio de 2023. ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva Vitor Roberto Tioqueta José Gava Neto									
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022 Pregão Eletrônico: 44/2022 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA. CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0.242.721/0001-61, sediada à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Edifício Avenida Business Center, sala 608, 8º andar, Zona 07, CEP nº 87020-035, neste ato representada pelo Sr. CLEMILSON ROBERTO CORREIA. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 83/2022, nos termos da Cláusula Segunda: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2023 até 18/05/2024, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 1872/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação; O valor do item suprimido no presente aditivo é de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), que se refere ao item 2 - LICENÇA DE SOFTWARE, correspondente a 19% do valor atualizado do item. <table><tbody><tr><td>TOTAL DE SERVIÇOS SUPRIMIDOS</td><td>R\$6.670,00</td></tr><tr><td>VALOR ORIGINAL DO ITEM</td><td>R\$35.000,00</td></tr><tr><td>VALOR ATUALIZADO DO ITEM</td><td>R\$28.330,00</td></tr><tr><td>% DE SUPRESSÃO</td><td>19%</td></tr></tbody></table> FIRMADO EM: 27 de abril de 2023 ASSINATURA: LEONALDO PARANHOS DA SILVA CLEMILSON ROBERTO CORREIA		TOTAL DE SERVIÇOS SUPRIMIDOS	R\$6.670,00	VALOR ORIGINAL DO ITEM	R\$35.000,00	VALOR ATUALIZADO DO ITEM	R\$28.330,00	% DE SUPRESSÃO	19%
TOTAL DE SERVIÇOS SUPRIMIDOS	R\$6.670,00								
VALOR ORIGINAL DO ITEM	R\$35.000,00								
VALOR ATUALIZADO DO ITEM	R\$28.330,00								
% DE SUPRESSÃO	19%								

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 18 de 21	04 de maio de 2023 - Página 18 de 21
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 82/2017 - SESAU Dispensa por Justificativa nº 19/2017. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel - PR, CEP nº 85810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Baliak. LOCADORA: ROSELEI INÊS DA FONSECA GONZAGA, pessoa física, residente à Rua Carlos Bartolomeu Canelli, nº 950, sobrado 55, Cascavel - PR, CEP nº 85.811-280. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/05/2023 até 05/05/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 1307/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.774,87 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 90.596,88 (noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para o período. FIRMADO EM: 27 de abril de 2022 ASSINATURAS: Miroslau Baliak Roselei Inês da Fonseca Gonzaga	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 18 de 21	04 de maio de 2023 - Página 18 de 21
TRANSITAR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 19 de 21	04 de maio de 2023 - Página 19 de 21
TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260 Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240 EDITAL Nº 033-2023 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020; Considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023; Considerando o Edital de resposta aos recursos contra a nota da redação nº 029/2023, publicado no dia 24/04/2023; TORNA PÚBLICA: Art. 1º - A divulgação das Respostas aos Recursos Contra a Nota Provisória da Prova Dissertativa (Redação), do concurso público (Edital nº 001/2023) da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, anexo deste Edital, que poderá ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/porta/coegps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br. CLAUDIA CRISTINA SPECIA Presidente da Comissão Organizadora de Concursos SIMONI SOARES DA SILVA Presidente da TRANSITAR Cascavel - PR, 02 de maio de 2023. Edital nº 033-2023	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3467 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, para os fins legais, que este documento é autêntico e verdadeiro. Cascavel - PR, 04 de maio de 2023 - Página 19 de 21	04 de maio de 2023 - Página 19 de 21
TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260 Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240 EDITAL Nº 034-2023 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2	



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 17/05/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Aquisição de Trator Cortador de Grama Giro Zero, para uso da Secretaria de Viação e Obras, Transportes e Urbanismo do município de Vera Cruz do Oeste – PR**, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br, pregoeiravaco@gmail.com e licitacomarcos2021@gmail.com.

Vera Cruz do Oeste, 03 de maio de 2023.

Káli Fátima Trevisol
Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTAÇÃO DE USINAS/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA PARA LIBERAÇÃO DA INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ACESSO A REDE JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4500062629.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da proposta e planilha da proponente participante do certame, decidiu habilitar a proponente:

Nº	EMPRESA
01	T. L. Lenz Soluções em Energia Solar, CNPJ: 31.557.012/0001-45
02	TDA Engenharia Ltda, CNPJ: 36.316.345/0001-04
03	Luiz H O Souza Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 41.466.492/0001-92
04	KR Solar Sustain Energia Fotovoltaica Ltda, CNPJ: 30.049.835/0001-05
05	A Campos Schran Ltda, CNPJ: 73.332.280/0001-09
06	SS Suprimentos Ltda, CNPJ: 39.413.218/0001-03

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Neogrid Energia Solar Ribeiro Ltda, CNPJ: 29.564.361/0001-42
02	Master Solar Energy Ltda, CNPJ: 02.247.649/0001-37
03	Ictus Soluções em Energia Ltda, CNPJ: 40.578.862/0001-10
04	JF Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 13.726.888/0004-96
05	Ecovolt Soluções Energéticas e Engenharia Ltda, CNPJ: 10.899.715/0001-81
06	GT Solar Serviços Elétricos Eireli, CNPJ: 29.753.587/0001-91
07	Espectro Manutenção Preditiva Ltda, CNPJ: 11.451.824/0001-02
08	Energy + Energia Solar Fotovoltaica Ltda, CNPJ: 36.033.806/0001-23
09	Virtual Smart Home Automações Ltda, CNPJ: 29.943.468/0001-00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Vera Cruz do Oeste, 02 de maio de 2023.

Presidente da comissão: Rosângela da Conceição Romano

Membros da comissão: Célia Aparecida de Souza

Cleuine de Fátima Danti Maccari

CI1221036-E23

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2023 – Ref. Pregão nº. 17/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ANGELO FERNANDES JUNIOR ME

OBJETO: Registro de Preços de serviços de assistência técnica de informática e manutenção de computadores e impressoras, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Céu Azul - PR. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.200,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/05/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANGELO FERNANDES JUNIOR

CI1221037-E23



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023 – Ref. Pregão nº. 17/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: WEXESLEY LESSA DOS SANTOS 32644204810

OBJETO: Registro de Preços de serviços de assistência técnica de informática e manutenção de computadores e impressoras, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Céu Azul - PR. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.340,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/05/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, WEXESLEY LESSA DOS SANTOS

CI1221038-E23



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 095/2023, Data: 03/05/2023, Resumo: Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores no âmbito do Executivo Municipal. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Decreto nº 096/2023- Reenquadra servidor estatutário na Lei nº 280/2003, adequando salário em razão de apresentação de comprovante de escolaridade- Valdir Rodrigues- Educador infantil, Nível 1G para Nível 2G. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1462.

CI1221042-E23



EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 15/05/2023 às 14h, e a 2ª Praça 22/05/2023 às 14h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 11.570 – IMÓVEL RURAL: - Lote de terras nº 37/38-A, com a área de 87.160,00 m2, iguais a 8,7160 ha (Subdivisão de uma área de terras mediando 135.560,00 m2, remanescente do lote nº 37 e 38), da Gleba nº 12, da Colonia Muquilião, do Município de Roncador - PR, conforme limites e confrontações constantes na Matrícula do R. I. do Município e Comarca de Iretama/PR - IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R\$ 406.294,00 e 2ª Praça: R\$ 365.730,00 respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C05522837-9, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: HUGO TIMÓTEO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, filho de Miguel Timóteo dos Santos e Maria Sônia Feitosa dos Santos, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1326, Bairro Centro, município de Roncador/PR, CEP 87320-000, inscrito no CPF sob nº 063.371.109-86 e portador do RG 97006431-SESP/PR, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1220374-E23



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2023
PROCESSO Nº 55/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS, PARA APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁGUA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL. O pagamento será feito a vista, após entrega do material, emissão da nota fiscal e atestado o recebimento em conformidade com o solicitado.

Órgão Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura	Dotação Orçamentária
DEPTO DE FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.44.00.00 material de apoio

MATERIAIS ADQUIRIDOS:
400 UN. AGUA POTAVEL – USE COM INTELIGÊNCIA – R\$ 5,30 cada
600 UN. AGUA: É A NOSSA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR – R\$ 4,95 cada
500 UN. RESÍDUOS SÓLIDOS: FAÇA A SUA PARTE – R\$ 4,95 CADA
100 UN. VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO ANIMAL QUE CATIVA – R\$ 4,95 cada
200 UN. TABLÓIDE SOBRE A ÁGUA 16 PÁGINAS – R\$ 5,54 cada
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

**EXECUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2023
PROCESSO Nº 55/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS, PARA APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁGUA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL. O pagamento será feito a vista, após entrega do material, emissão da nota fiscal e atestado o recebimento em conformidade com o solicitado.

Órgão Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura	Dotação Orçamentária
DEPTO DE FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.44.00.00 material de apoio

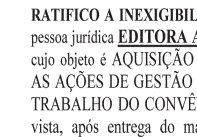
MATERIAIS ADQUIRIDOS:
400 UN. AGUA POTAVEL – USE COM INTELIGÊNCIA – R\$ 5,30 cada
600 UN. AGUA: É A NOSSA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR – R\$ 4,95 cada
500 UN. RESÍDUOS SÓLIDOS: FAÇA A SUA PARTE – R\$ 4,95 CADA
100 UN. VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO ANIMAL QUE CATIVA – R\$ 4,95 cada
200 UN. TABLÓIDE SOBRE A ÁGUA 16 PÁGINAS – R\$ 5,54 cada
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

**EXECUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2023
PROCESSO Nº 55/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS, PARA APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁGUA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL. O pagamento será feito a vista, após entrega do material, emissão da nota fiscal e atestado o recebimento em conformidade com o solicitado.

Órgão Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura	Dotação Orçamentária
DEPTO DE FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.44.00.00 material de apoio

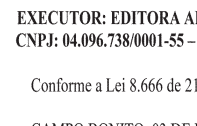
MATERIAIS ADQUIRIDOS:
400 UN. AGUA POTAVEL – USE COM INTELIGÊNCIA – R\$ 5,30 cada
600 UN. AGUA: É A NOSSA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR – R\$ 4,95 cada
500 UN. RESÍDUOS SÓLIDOS: FAÇA A SUA PARTE – R\$ 4,95 CADA
100 UN. VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO ANIMAL QUE CATIVA – R\$ 4,95 cada
200 UN. TABLÓIDE SOBRE A ÁGUA 16 PÁGINAS – R\$ 5,54 cada
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

**EXECUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2023
PROCESSO Nº 55/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS, PARA APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁGUA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL. O pagamento será feito a vista, após entrega do material, emissão da nota fiscal e atestado o recebimento em conformidade com o solicitado.

Órgão Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura	Dotação Orçamentária
DEPTO DE FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.44.00.00 material de apoio

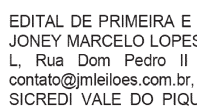
MATERIAIS ADQUIRIDOS:
400 UN. AGUA POTAVEL – USE COM INTELIGÊNCIA – R\$ 5,30 cada
600 UN. AGUA: É A NOSSA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR – R\$ 4,95 cada
500 UN. RESÍDUOS SÓLIDOS: FAÇA A SUA PARTE – R\$ 4,95 CADA
100 UN. VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO ANIMAL QUE CATIVA – R\$ 4,95 cada
200 UN. TABLÓIDE SOBRE A ÁGUA 16 PÁGINAS – R\$ 5,54 cada
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

**EXECUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2023
PROCESSO Nº 55/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS, PARA APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁGUA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL. O pagamento será feito a vista, após entrega do material, emissão da nota fiscal e atestado o recebimento em conformidade com o solicitado.

Órgão Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura	Dotação Orçamentária
DEPTO DE FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.44.00.00 material de apoio

MATERIAIS ADQUIRIDOS:
400 UN. AGUA POTAVEL – USE COM INTELIGÊNCIA – R\$ 5,30 cada
600 UN. AGUA: É A NOSSA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR – R\$ 4,95 cada
500 UN. RESÍDUOS SÓLIDOS: FAÇA A SUA PARTE – R\$ 4,95 CADA
100 UN. VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO ANIMAL QUE CATIVA – R\$ 4,95 cada
200 UN. TABLÓIDE SOBRE A ÁGUA 16 PÁGINAS – R\$ 5,54 cada
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

**EXECUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 09/2023
PROCESSO Nº 55/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS, PARA APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁGUA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL. O pagamento será feito a vista, após entrega do material, emissão da nota fiscal e atestado o recebimento em conformidade com o solicitado.

Órgão Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura	Dotação Orçamentária
DEPTO DE FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.44.00.00 material de apoio

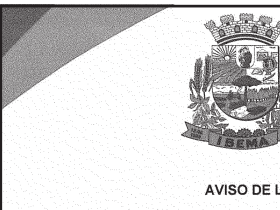
MATERIAIS ADQUIRIDOS:
400 UN. AGUA POTAVEL – USE COM INTELIGÊNCIA – R\$ 5,30 cada
600 UN. AGUA: É A NOSSA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR – R\$ 4,95 cada
500 UN. RESÍDUOS SÓLIDOS: FAÇA A SUA PARTE – R\$ 4,95 CADA
100 UN. VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO ANIMAL QUE CATIVA – R\$ 4,95 cada
200 UN. TABLÓIDE SOBRE A ÁGUA 16 PÁGINAS – R\$ 5,54 cada
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

**EXECUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
TIPO MENOR PREÇO

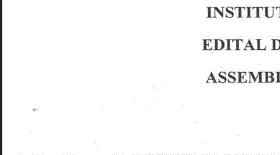
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

Data: 17/05/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 17/05/2023 às 08:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 03 de maio de 2023.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1221044-E23



INSTITUTO SOCIAL AVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL - AG

A Presidente do INSTITUTO SOCIAL AVAS, CNPJ 78.674.298/0001-02, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral - AG, a ser realizada na Rua Manaus, 560, CEP: 85.813-100, Country– Cascavel, Paraná, no dia 14 de maio de 2023, com início previsto às 20:30h (vinte horas e trinta minutos), em primeira convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2022.



Cascavel - Paraná, 28/04/2023

Renata Marques Andre Castro
Presidente

CI1221043-E23



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 04/05/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:00 horas do dia 17/05/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.307,75 (cinquenta e nove mil e trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 03 de maio de 2023.**

CI1221045-E23

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos departamentos do Município de Anahy-PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05/05/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:00 horas do dia 18/05/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 108.655,15 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 03 de maio de 2023.**

CI1221046-E23

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

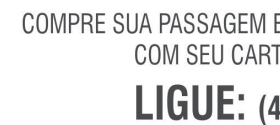


NORDESTE

viver é viajar



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ



COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br



O Paraná

Pensando em vender
seu imóvel?